

## Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



## "Simpatia do Centro Oeste"

## LEI № 1749/2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR."

<u>ABIGAIL CATÉLI DIAS</u>, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

<u>FAZ SABER</u>, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.:

ARTIGO 1º.: Fica aberto no serviço de Finanças um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a seguinte dotação do Orçamento Vigente.:

Órgão 02.00.00 - PODER EXECUTIVO.

U.O.02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Sub Unidade - 02.04.04 - ENCARGOS GERIAS DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 2º.: As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através da anulação parcial da seguinte dotação.:

Órgão 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

U.O.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUB UNIDADE 90.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ARTIGO 3º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 13 SETEMBRO DE 2021.

Abigail Cateli Dias Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.

Ataliba lose soares Guerra Secretário Municipal de Administração

Fone: (14) 3473-8700 e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br www.alvinlandia.sp.gov.br